

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO
Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica
NUP nº 22001.103394/2024-65

A contratação do Serviço de terceiros – Festividades e Homenagens para o Centro Cearense de Idiomas – CCI Unidade Crateús, visa a contratação de empresa capaz de prestar o referido serviço, para viabilizar a realização dos eventos pedagógicos prioritários, assim atendendo às demandas desta unidade escolar. Este memorial tem dois objetivos, informar as empresas participantes a estrutura mínima exigida para fins de execução do serviço, bem como o cardápio base a ser preparado em cada evento. As informações serão repassadas ao fornecedor com antecedência seguindo as cláusulas do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA e MEMORIAL DESCRITIVO desta licitação e instrumento contratual. O não cumprimento de quaisquer uma das solicitações, acarretará a rescisão contratual e penalizações previstas em Lei.

Desta forma, definimos o cardápio base, que poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade do CCI Crateús:

815729 - SERVIÇO EVENTUAL DE BUFFET - COFFEE BREAK – Obs.: CARDÁPIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE; VALOR UNITÁRIO POR PESSOA. DEVERÁ SER SERVIDO, NO SISTEMA SELF-SERVICE, NO MÍNIMO:

Mini salgadinhos (coxinha de frango, pastel de carne, canudinho de frango) quantitativo médio por pessoa: 5 unidades; torta de frango salgada quantitativo médio por pessoa: 1 unidade (100g); bolo (sabor: chocolate e amanteigado) quantitativo médio por pessoa: 2 unidade (60g); suco de frutas não industrializado (sabor abacaxi, cajá e/ou maracujá) quantitativo mínimo por pessoa 250 ml e refrigerante (02 sabores cola e guaraná) quantitativo mínimo por pessoa 250 ml. Água a vontade.

706334 - SERVIÇO DE RECEPCAO E EVENTOS - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BUFFET - JANTAR - Obs.: CARDÁPIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE; VALOR UNITÁRIO POR PESSOA. DEVERÁ SER SERVIDO, NO SISTEMA SELF-SERVICE, NO MÍNIMO:

02 (dois) tipos de arroz (branco e a grega);

02 (duas) opções de carne (ave natalina e pernil suíno);

02 (duas) opções de saladas (salada crua e salpicão);

01 (uma) farofa de mandioca com bacon;

02 (duas) opções de sucos de fruta (acerola e cajá), refrigerantes (coca cola e guaraná), água a vontade.

01 (uma) opção de sobremesa (pudim de leite).

PONTOS A SEREM SEGUIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

1. O serviço de fornecimento de alimentação deverá estar no local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, devidamente organizado para fins de consumo dos participantes;
2. Faz-se necessário a presença de funcionários para servir o público-alvo;
3. Os funcionários deverão trajar vestimenta adequada para a ação e identificação da empresa;

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC)
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (COAF)
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI UNIDADE CRATEÚS

4. Toda a prestação de serviço e utilização dos materiais (copos, talheres, pratos, guardanapos, toalha de mesa e todos os materiais necessários para o serviço serão por parte da empresa;
5. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens;
6. Todo material para utilização da prestação do serviço, deverão ser entregues em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento;
7. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

Outras disposições e informações importâncias:

1. A leitura do Termo de Participação, Termo de Referência e Memorial Descritivo é imprescindível para compreensão da prestação do serviço;
2. O evento poderá ser realizado na sede do CCI Crateús ou em outro local a ser informado no ato da emissão da Ordem de Serviço;
3. A empresa vencedora deve dispor de toda a infraestrutura, preparo e matéria-prima para execução do serviço.

Obs.: Qualquer alteração no cronograma do evento será informado a empresa para as devidas providências, visando que ocorra tudo nas mais perfeitas condições. Empresa fornecerá toda a aquisição/serviço em conformidade as solicitações do CCI Crateús.

Crateús – CE, 03 de setembro de 2024

Naedja Pinheiro Rodrigues Linhares
GESTOR DA UNIDADE CONTRATANTE
Matrícula 123343-1-1